



CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins necessários, que este ato administrativo foi publicado no portal da transparência do município disponível na web página www.itacuruba.pe.gov.br, bem como no quadro de aviso do Paço Municipal, conforme regulamentação do Decreto Municipal Nº 002/2017.

Em 20/06/2019

DECRETO Nº 032

Alteração das alíquotas contributivas ao regime de Previdência Social do Município para cumprir o art.2, da lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACURUBA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art 57, § 10º, da lei Municipal Nº 010/2019, com as alterações do Art 4º, da Lei Municipal Nº 001/2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a alíquota do custo norma da contribuição patronal mensal de quaisquer Poderes do Ente Municipal, incluídas suas autarquias e fundações, será de 11,00% incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos.

Art. 2º - A alíquota total de contribuição previdenciária do Ente Patronal será de 13%, sendo assim composta:

I – contribuição Patronal, Custo Norma, prevista no Art 57, III, da Lei Nº 010/2009, de 11,00% (onze por cento);

II – Taxa de Administração, prevista no Art 56, §3º, da lei Nº 010/2019, de 2,00% (dois por cento);

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itacuruba, 20 de junho 2019.

Bernardo de Moura Ferraz
Prefeito Municipal